



**PODER EXECUTIVO  
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM  
ESTADO DE RONDÔNIA**



Orgulho de viver aqui!

OFÍCIO Nº 74/GAB.PREF/2025

Guajará-Mirim (RO), 13 de março de 2025.

**Ao Exmº Senhor  
Vereador ELIEL NUNES SILVINO  
Presidente da CÂMARA DE VEREADORES DE  
GUAJARÁ-MIRIM RO**

**Senhor Presidente.**

Encaminhamos à Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 27-GAB.PREF/25, e a respectiva mensagem na mesma data que, **solicitamos a abertura do crédito adicional especial ao orçamento geral do município do exercício financeiro de 2025, com recurso de Tendência de Excesso de receita repassado pelo Ministério das Cidades referentes as propostas de repasses nº 045295/2023 e nº 072862/2023, para pavimentação nas avenidas município de GUAJARÁ-MIRIM/RO junto a Secretaria Municipal de obras - SEMOSP**, de acordo com os documentos em anexos, no valor de R\$ 9.571.838,00 (nove milhões e quinhentos e setenta e um mil oitocentos e trinta e oito reais), informamos que o referido repasse possui contra partida do município que será por **suplementação e anulação parcial no orçamento geral do município de Guajará-mirim/RO 2025**, no valor de R\$ 2.621.801,62 (dois milhões seiscentos e vinte e vinte e um mil oitocentos e um reais e sessenta e dois centavos) e por **superavit financeiro apurado em balanço patrimonial em 31/12/2024 recurso próprio** no valor de \$ 2.383.291,78 (dois milhões trezentos e oitenta e três mil duzentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos), para necessária apreciação nessa Augusta Casa de Lei.

Considerando o relevante interesse público, data vénia, solicitamos seja dada à apreciação da matéria, o caráter de URGÊNCIA.

Contando com a aquiescência ao nosso Pleito, externamos protesto de elevada estima e distinguida consideração.

Cordialmente,

**FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal**

---

Av. XV de novembro, 930 Centro  
[gabinete@guajaramirim.ro.gov.br](mailto:gabinete@guajaramirim.ro.gov.br)



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO (A)**, em 13/03/2025 às 15:13, horário de Guajara Mirim/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 12.656 de 20/03/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.guajaramirim.ro.gov.br](http://transparencia.guajaramirim.ro.gov.br), informando o ID **608621** e o código verificador **E4EDF953**.

Referência: [Processo nº 57-39/2025](#).

Docto ID: 608621 v1